



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UFPE
23076.023725/2018-25
207/250

11^o Termo de Apostila ao Contrato nº 36/2016, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostila tem por objeto estabelecer a segunda **repactuação** do Contrato nº 36/2016, exercício 2017, consoante Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao processo administrativo nº **23076.023725/2018-25**, nos termos da **Cláusula Décima Quarta** do Contrato.

Contempla o **reajuste salarial** da categoria profissional de **telefonista** previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO (CNPJ nº 12.587.192/0001-63) e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E TELECOMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO (CNPJ nº 00.254.217/0001-28), com o registro em 19/07/2017 perante o MTE sob o nº PE000900/2017, que fixou:

- a) a contar de **1º/05/2017**: piso salarial de **R\$ 1.003,92** (um mil três reais e noventa e dois centavos), mantido o mesmo valor em junho/2017 e janeiro/2018, conforme Cláusula Terceira; e cesta básica no valor mínimo de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), conforme Cláusula Quadragésima Terceira; e
- b) a contar de **1º/08/2017**: auxílio creche no valor de **R\$ 211,64** (duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) para empregadas gestantes e lactantes, do primeiro dia após o término da licença-maternidade até três anos e quatro meses de vida do filho natural ou adotado, conforme Parágrafo Único da Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Com esta segunda repactuação, referente ao exercício 2017, o contrato passa a ter a seguinte composição de preços:

- a) no período de **1º/05/2017 a 30/07/2017** (piso salarial + cesta básica) - **parcela mensal de R\$ 17.701,98** (dezesete mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos);
- b) a contar de **1º/08/2017** (auxílio creche) - **parcela mensal de R\$ 17.711,50** (dezesete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos); e
- c) **preço global**, no período vigente de 29/06/2018 a 29/06/2019, de **R\$ 212.538,00** (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e oito reais).

§ 1º. A diferença devida à contratada, decorrente da repactuação tratada nestes autos, pelos meses vencidos, considerado o período de **1º/05/2017 a 28/02/2019**, é de **R\$ 17.049,38** (dezessete mil quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

§ 2º. A despesa adicional requer **reforço orçamentário de R\$ 20.128,58** (vinte mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo de Apostila serão custeados pelo **Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores**, de acordo com a LOA 2019 – Lei nº 13.808, de 15/01/2019 (DOU de 16/01/2019).

Parágrafo único. As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 10.626,90** (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global atualizado do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo de Apostila, para registro mediante nova Apostila, sob pena de sua incorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 28 de FEVEREIRO de 2019.



CONTRATANTE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Floribela de Arruda Camara e Siqueira Campos

Vice-Reitora / UFPE

Testemunhas:



1) Nome

Carla Neres

CPF 04972187476

2) Nome

Felipe Rocha

CPF 013071374-07



CONTRATADA

Sr. Jadson David de Castro
Sócio

RG nº 7.217.347 SDS/PE